



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 092, 25 de junho de 1964.

Concede auxílio e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido auxílio, pelo Poder Executivo, ao Instituto e Orfanato Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de Junho de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário